

**PEDIDO DE COTAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE CALDEIRAS  
PROCESSO Nº 14.0.00010/2023**

Fortaleza-CE, 19 de julho de 2023.

A ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - REDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃO realizará alienação, na modalidade de Pedido de Cotação, de bens móveis inservíveis, constantes no Processo de Desfazimento nº 14.0.00010/2023 da **Unidade SARAH Fortaleza**, cujas descrições, características e históricos estão descritas no **Anexo I e Relatório de Análise Técnica**, cumprindo as seguintes condições e prazos:

1. Os equipamentos que compõem os 2 (dois) lotes listados no Anexo I, de propriedade da APS, sem garantia de funcionamento, poderão ser **vistoriados nos dias 20/07 a 04/08/2023**, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 16:30h, no endereço:

**Centro de Neuroreabilitação SARAH FORTALEZA**  
**Av. Juscelino Kubitschek, 4500, Passaré**  
**Fortaleza-CE CEP: 60.861-634**

2. As vistorias deverão ser agendadas com até um dia útil de antecedência pelos contatos abaixo:

**Área de Gestão de Compras e Contratações**  
**e-mail: [xavier@sarah.br](mailto:xavier@sarah.br)**  
**Tel.: (85) 3499-4728**

3. As propostas deverão ser apresentadas no endereço constante no item 1 ou enviadas para o e-mail [xavier@sarah.br](mailto:xavier@sarah.br), contendo o formulário Anexo II devidamente preenchido e assinado, constando os valores propostos para os respectivos lotes de interesse, até o dia 04/08/2023.
4. Será vencedora a proposta que oferecer o maior preço para o(s) lote(s), desde que, após análise da Comissão Interna de Avaliação, a proposta seja considerada aceitável, considerando o estado atual dos equipamentos e valores de mercado. O resultado será divulgado aos ganhadores a partir de 14/08/2023.
5. O proponente vencedor deverá realizar o **pagamento em até sete dias úteis após a confirmação do resultado**, via depósito bancário (dados serão repassados na divulgação dos ganhadores). **O depósito deverá ser feito da titularidade do proponente vencedor**. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, ficará automaticamente excluído da seleção, podendo a APS convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente.
6. A retirada dos bens, assim entendido como a desmontagem, carga e transporte, será de completa responsabilidade do proponente vencedor e deverá ser feita em até quinze dias úteis após a confirmação do pagamento e liberação da documentação, no mesmo endereço constante no item 1, e prévio agendamento com a Área de Gestão de Ativos Patrimoniais pelos contatos abaixo:

**e-mail: [forepatrimonio@sarah.br](mailto:forepatrimonio@sarah.br)**  
**Tel.: (85) 3499-4617/ (85) 3499-4636**

7. A estratégia de desmontagem e remoção dos equipamentos deverá ser alinhada com a Área de Manutenção e Infraestrutura da APS, através dos seguintes contatos:

**e-mail: [foremanutencao@sarah.br](mailto:foremanutencao@sarah.br)**  
**Tel.: (85) 3499-4682/ (85) 3499-4800**

8. Poderão participar desta Coleta de Preços quaisquer pessoas físicas ou jurídicas interessadas, desde que apresentem os seguintes documentos:
- Pessoas físicas**, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documento de identidade, CPF e ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida e que comprovem serem seus representantes legais; e
  - Pessoas jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemblado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem instrumento de procuração, público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.
9. É vedada a participação de Pessoas Físicas ou Jurídicas que se enquadram numa das condições:
- Que seja funcionário da APS;
  - Que empregue, ou seja, familiar de funcionário da APS, que exerça cargo de direção, ou cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação. Considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau;
  - Cujo sócio ou administrador tenha rompido seu vínculo com a APS há menos de 6 (seis) meses;
  - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concordata, fusão, cisão ou incorporação; e
  - Pessoas físicas ou jurídicas suspensas ou impedidas de participar de seleção de fornecedores e contratar com a Rede SARAH ou com a Administração Pública.
10. Não caberá à APS – ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS – REDE SARAH qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após venda.
11. É facultado à APS – ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS – REDE SARAH, em qualquer fase, a decisão pelo cancelamento da alienação de qualquer um dos lotes sem qualquer ônus para a APS, para os proponentes participantes ou para o processo de alienação dos demais lotes.
12. É proibido ao adquirente, proponente vencedor, ceder, permutar, vender, ou realizar qualquer outra forma de negócio com os lotes antes da retirada dos materiais alienados.
13. A participação e apresentação da proposta de compra implicam na aceitação plena e total das condições e prazos aqui estabelecidos.

*ho Vieira*

Área de Gestão de Ativos Patrimoniais

Associação das Pioneiras Sociais  
Liana Rocha Vieira  
Técnico em Materiais e Finanças  
Mat. 6017

*Leonardo*  
Associação das Pioneiras Sociais  
Leonardo Januario Rodrigues  
Engenheiro Eletricista  
Matricula 14111

Área de Manutenção e Infraestrutura

Área de Gestão de Compras e Contratações

Associação das Pioneiras Sociais  
Francisco Xavier de Oliveira  
Técnico em Materiais e Finanças  
Mat. 7133

**ANEXO I**  
**LOTES – DESCRIÇÃO**  
**(PEDIDO DE COTAÇÃO PARA ALIENAÇÃO – PROCESSO Nº 14.0.00010/2023)**

LOTE 1	DESCRIÇÃO	QUANT.
CALDEIRA E ACESSÓRIOS CONFORME DESCRIÇÃO	<p>CALDEIRA MINI M3P-1. FABRICAÇÃO: ALFA LAVAL AALBORG IND. E COM. LTDA. ANO DE FABRICAÇÃO: 2015. NÚMERO DE ORDEM: 11561. (CALDEIRA 1 DO RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA).</p>	1
	<p>Equipada com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 (um) reservatório de diesel capacidade 180L;</li> <li>- 1 (uma) válvula de segurança de vapor;</li> <li>- 1 (um) tanque de retorno condensado;</li> <li>- 1 (um) barrilete de distribuição;</li> <li>- 1 (um) borbulhador para gás natural;</li> <li>- 1 (uma) válvula de alívio para gás natural;</li> <li>- 2 (duas) bombas de água (bomba centrífuga multiestágios, tipo CR 1-17 A-FGJ-A-E-HQQE, marca GRUNDFOS);</li> <li>- 1 (um) conjunto de válvula de descarga de fundo para caldeira;</li> <li>- 1 (uma) chaminé do tipo chapéu Ø 250mm x 6m;</li> <li>- 1 (um) manômetro de pressão;</li> <li>- 1 (um) sensor de temperatura de gases da chaminé;</li> <li>- 1 (um) pressostato de segurança;</li> <li>- 1 (um) pressostato de modulação;</li> <li>- 1 (uma) válvula de segurança de vapor (marca Apolo, modelo 19KffA1700, 170psi);</li> <li>- 1 (um) quadro elétrico;</li> <li>- 1 (um) sensor de segurança de nível de água e visor de nível com eletrodos de nível de água;</li> <li>- 1 (um) queimador de combustível gás/oleo, duplo estágio do tipo HP72, modelo MG.AB.S.BR.A.1.50, marca CIB UNIGÁS. Acompanham o queimador: filtro de gás, válvula reguladora de pressão, modulo regulador de gás com válvula de corte de segurança (MB-DLE 420 B02 S20, marca DUNGS).</li> </ul>	
LOTE 2	DESCRIÇÃO	QUANT.
CALDEIRA E ACESSÓRIOS CONFORME DESCRIÇÃO	<p>CALDEIRA MINI M3P-1. FABRICAÇÃO: ALFA LAVAL AALBORG IND. E COM. LTDA. ANO DE FABRICAÇÃO: 2015. NÚMERO DE ORDEM: 11565. (CALDEIRA 2 DO RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA).</p>	1
	<p>Equipada com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 (duas) bombas de água (bomba centrífuga multiestágios, tipo CR 1-17 A-FGJ-A-E-HQQE, marca GRUNDFOS);</li> <li>- 1 (um) conjunto de válvula de descarga de fundo para caldeira;</li> <li>- 1 (uma) chaminé do tipo chapéu Ø 250mm x 6m;</li> <li>- 1 (um) manômetro de pressão;</li> <li>- 1 (um) sensor de temperatura de gases da chaminé;</li> <li>- 1 (um) pressostato de segurança;</li> <li>- 1 (um) pressostato de modulação;</li> <li>- 1 (uma) válvula de segurança de vapor (marca Apolo, modelo 19KffA1700, 170psi);</li> <li>- 1 (um) quadro elétrico;</li> <li>- 1 (um) sensor de segurança de nível de água e visor de nível com eletrodos de nível de água;</li> <li>- 1 (uma) válvula de alívio para gás natural;</li> <li>- 1 (um) queimador de combustível gás/oleo, duplo estágio do tipo HP72, modelo MG.AB.S.BR.A.1.50, marca CIB UNIGÁS. Acompanham o queimador: filtro de gás, válvula reguladora de pressão, modulo regulador de gás com válvula de corte de segurança (MB-DLE 420 B02 S20, marca DUNGS).</li> </ul>	

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE PROPOSTA - LOTES SARAH FORTALEZA**  
**(PEDIDO DE COTAÇÃO PARA ALIENAÇÃO – PROCESSO Nº 14.0.00010/2023)**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF / CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

LOTES	PREÇO OFERECIDO (R\$)
LOTE 1	
LOTE 2	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente